

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 315, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2004

A MINISTRA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 6.938, de 31 de agosto de 1981 e na Portaria nº 473, de 9 de dezembro de 2003, e

Considerando que as Comissões Técnicas Tripartites Estaduais, criadas pela Portaria nº 473, de 9 de dezembro de 2003 devem ter sua implementação de forma gradativa, de acordo com o grau de articulação entre as instituições das esferas de governo federal, estadual e municipal, resolve:

Art. 1º Indicar os representantes, titulares e suplentes, das Comissões Técnicas Tripartites dos Estados do Paraná e Rondônia.

Art. 2º A Comissão Técnica Tripartite do Estado do Paraná será composta por:

- I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 - a) Titular: Marino Elígio Gonçalves;
 - b) Suplente: Raimundo Katsudi Matsuo;
 - c) Titular: Sérgio Roberto Xavier;
 - d) Suplente: Valdeci Raimundo;

- II - representando órgão estadual do meio ambiente:
 - a) Titular: Luiz Eduardo Cheida;
 - b) Suplente: Hélio Dutra de Souza;
 - c) Titular: Lindsley da Silva Rasca Rodrigues;
 - d) Suplente: Edneia Alkamin;

- III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:
 - a) Titular: Mário Sergio Rasera/ANAMMA;
 - b) Suplente: Espartano Tadeu da Fonseca/ANAMMA;
 - c) Titular: Joarez Lima Hrienrichs/AMP;
 - d) Suplente: Antonio Toti Colaço/AMP;

Art. 3º A Comissão Técnica Tripartite do Estado de Rondônia será composta por:

- I - representando o Ministério do Meio Ambiente:
 - a) Titular: Osvaldo Luiz Pittaluga e Silva;
 - b) Suplente: Júlio Rosa da Silva;
 - c) Titular: Eurico Arteaga Santiago;
 - d) Suplente: Nanci Maria Rodrigues da Silva;

- II - representando órgão estadual do meio ambiente:
 - a) Titular: Augustinho Pastore;
 - b) Suplente: Valdir Harmatiuk;
 - c) Titular: Ibaldeci dos Santos Ferreira;
 - d) Suplente: José Trajano dos Santos;

- III - representando os órgãos municipais de meio ambiente:
 - a) Titular: Roberval Duamel De Zúñiga Júnior/ANAMMA;
 - b) Suplente: Raimundo da Silva Martins/ANAMMA;
 - c) Titular: José Antonio de Freitas;
 - d) Suplente: Charles Luis Pinheiro Gomes;

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARINA SILVA